

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



LEI Nº.58

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.

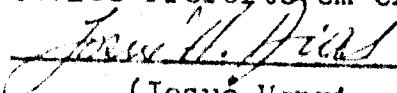
A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º.-Fica aberto o crédito especial de R\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), para ocorrer à despesa com o início das obras do muro do estádio Amazonas a que se refere a Lei N.26, de 17 de Maio de 1966.

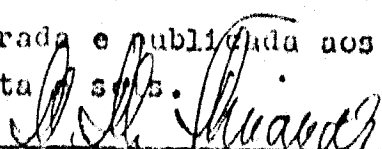
Art.2º.-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 26 de Agosto de 1966.

O Vice Prefeito em exercício,


(Josué Henrique Dias)

Registrada e publicada aos 26 dias do mês de Agosto de mil novecentos e sessenta e seis.


(Secretário-Contador)

